

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 047/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: J ARAUJO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 29.943.692/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 30 de Abril de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 07432624

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## LICITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA: 020/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: J ARAUJO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 29.943.692/0001-93.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 30 de Abril de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 16232683

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: J ARAUJO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 29.943.692/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / J ARAUJO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 29.943.692/0001-93 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 05 de Maio de 2025.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 61337460

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
PORTARIA

### PORTARIA N.º 113/2025-GP, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LEOMAR FAGUNDES DE GOIS, do Cargo Comissionado de Assessor(a) Técnico(a) Legislativa - CC-2, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 05 de maio de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 67864511

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05050001/2025

Partes: RANSWAGNER NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 60.302.356/0001-01 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICO PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: RANSWAGNER NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 60.302.356/0001-01, Rua Luiz Antonio Torres, nº 38 Sala 02, Pequé, Apodi/RN, CEP: 59700-000. Endereço eletrônico ranswagner.adv@hotmail.com.

Valor Global: R\$ 58.422,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais), a ser pago o valor unitário mensal de R\$ 7.302,75 (sete mil e trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos);

Vigência de 8 meses, a partir de 06 de maio de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Fundamento Legal...: inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi;

Despesa 12 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Agente De Contratação

Portaria 094/2025

APODI - RN, 05 de maio de 2025.

Publicado por: JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO  
Código Identificador: 21036602

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05050001/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada nos termos do inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RANSWAGNER NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 60.302.356/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICO PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, pelo periodo de 8 meses, com o valor global estimado : R\$ 58.422,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais), com dotação orçamentária do ano de 2025.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

o dia 31 de dezembro de 2025.

APODI/RN, 05 de maio de 2025.

**Publicado por:** JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 22425126

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2025

#### PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: RANSWAGNER NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 60.302.356/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICO PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: RANSWAGNER NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 60.302.356/0001-01, Rua Luiz Antônio Torres, nº 38 Sala 02, Pequé, Apodi/RN, CEP: 59700-000. Endereço eletrônico ranswagner.adv@hotmail.com.

Valor Global: R\$ 58.422,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais), a ser pago o valor unitário mensal de R\$ 7.302,75 (sete mil e trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos);

Vigência de 8 meses, a partir de 06 de maio de 2025 até

Fundamento Legal...: inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa 12 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

#### ASSINAM:

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Ranswagner Cardoso De Noronha - representante da Empresa RANSWAGNER NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**Publicado por:** JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 00573846

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA **DECRETO LEGISLATIVO**

### **Decreto Legislativo nº 003, de 05 de maio 2025**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Senhor **Jardson Lira Ciriaco**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao Senhor **Christiano da Silveira Rebouças**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 05 de Maio de 2025

Baía Formosa/RN, 05 de Maio de 2025

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 47157410

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA DECRETO LEGISLATIVO

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 18862315

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 004, de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao

### Decreto Legislativo nº 005, de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense à Senhora **Edileide Oliveira Vilaça**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Baía Formosa/RN, 05 de Maio de 2025

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 053/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de maio de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva  
Código Identificador: 64721783

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 2 diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando 300,00 reais (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de João Câmara/RN, para participar do evento: ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN, POLO II, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 054/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

RESOLVE:

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 07751352

Art. 1º - Conceder ao Senhor SEBASTIAO IRAN DA COSTA, portador do CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-32, ocupante do cargo de Vereador, 2 diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando 300,00 reais (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de João Câmara/RN, para participar do evento: ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN, POLO II, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 055/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor WATEZER RANGEL DA CAMARA portador do CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-69, ocupante do cargo de agente de contratação, 2 diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais) , para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de João Câmara/RN, para participar do evento: ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN, POLO II, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 1º - Conceder ao Senhor CIMONARA GONÇALVES DA SILVA portador do CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-79 ocupante do cargo controladora geral, 2 diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de João Câmara/RN, para participar do evento: ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN, POLO II, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 68201517

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 057/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSE FRANCISCO MAILSON ELIAS BILRO portador do CPF nº 093.\*\*\*.\*\*\*-60 ocupante do cargo motorista, 2 diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de João Câmara/RN, para participar do evento: ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN, POLO II, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 27527424

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**RESOLUÇÃO**

**Resolução 002/2025**

Resolução nº 002/2025

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

EMENTA: Institui a frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo, no Âmbito da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no arts. 19,IV, e art.186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Caicó aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Art. 1º- Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa do Cooperativismo, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 2º- A Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo terá caráter suprapartidário e poderá ter a adesão de qualquer membro desta Casa Legislativa com a finalidade de contribuir para o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que tratem sobre o cooperativismo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Art. 3º- Os trabalhos da Frente Parlamentar de que trata esta Resolução serão coordenados por um presidente que, conforme a adesão de outros parlamentares e necessidade do bom funcionamento da Frente, poderá designar as funções de vice-presidente e secretário, que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação de seus componentes.

Art. 4º- A Frente Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros municípios e de outras casas legislativas, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo serão públicas, realizadas nas datas e locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

Art. 6º - A Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 7º - Cabe a Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó, 30 de abril de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** RAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 46233561

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 028/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN,

de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 25040003/25, na modalidade Dispensa sob o número 026/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Galeria e Quadros legislativos, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

**CONTRATADA:** J D H B DE FARIAS COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ:** 08.378.668/0001-89

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 30/04/2025 a 29/04/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

**Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Natureza:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Região:** 0001 - Canguaretama

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 30 de abril de 2025

**JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**JOSE DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS - J D H B DE FARIAS COMERCIO E SERVICOS**

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 07148702

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 199/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 78831434

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Sr(a). JANE IRIS ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.3\*0.\*2\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) MARCONE DA SILVA BARBOSA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 200/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Sr(a). ANA PAULA DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF sob nº \*2\*.6\*5.\*9\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Sr(a). TIAGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.7\*5.\*9\*--\*, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 22820670

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 201/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 85363845

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 202/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 33817718

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 203/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). JANE IRIS ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº. \*0\*.3\*0.\*2\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). ANA PAULA DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*2\*.6\*5.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº. \*2\*.2\*1.\*8\*-, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 204/2025**

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 27552208

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 205/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). IRAN MARQUES DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 00111013

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 206/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). MATEUS PIMENTEL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob nº. \*1\*.1\*2.\*6\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) KAIOS CESAR CARNEIRO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO IRAN BARBOSA inscrito(a) no CPF sob nº. \*3\*.4\*6.\*1\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLENÁRIO desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 76074062

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**PORTARIA Nº 207/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 25016282

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob nº. \*8\*.3\*8.\*5\*--, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 208/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim e do art. 11º, da Lei Municipal nº 2.301/2025;

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 50188107

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## AVISO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 0005052025

RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR a(o) servidor(a) CLODOALDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0000008, inscrito(a) no CPF sob nº \*5\*.8\*3.\*5\*-\*\*, para a função gratificada de CHEFE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA, desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, durante o período de 06 a 08 de maio de 2025, até as 23h59min, com o seguinte Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS - VASILHAME 20L) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS. Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 05 de maio de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 26163423

Ceará Mirim-RN, 05 de maio de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11/2025 - SUSPENDE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NOS PRÓXIMOS DIAS 07 E 08 DE MAIO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## MUNICIPAL.

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11/2025

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NOS PRÓXIMOS DIAS 07 E 08 DE MAIO (QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA), EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2025-SJ, por meio do qual foi solicitada a cessão do espaço físico da Câmara de Vereadores para realização de sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, nos dias 07 e 08 de maio do ano em curso;

#### R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, nos dia **07 e 08 de maio (quarta-feira e quinta-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 09 de maio (sexta-feira).

Cientifique-se, Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 05 de maio de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 16662637

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 48/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, no uso

de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 01/2023.

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. Andre Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal, c, e aos Vereadores : Denise Silva da Coste, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), Marcio Andre da Silva Vale 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), Maria Jeane da Silva Salustino 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), Renan Siqueira Alves 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), Roberio França Siqueira 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), Rozelia Rodrigues da Silva Pereira 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) e Vanuelbe Lima da Rocha 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) , para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência na cidade de João Câmara/RN, para participar do "ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS" a ser realizado nos dias 6 e 7 de maio de 2025, na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Câmara, a verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:** ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 76768627

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

## TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito O TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 07.319.675/0001-47, publicado no Diário Oficial da FECAM no dia 20/01/2025, EDIÇÃO 2073..

Goianinha/RN, 05 de abril de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 65313865

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

## TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos

interessados que decidiu tornar sem efeito a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob 00.000.000/1238-62, Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/01/2025.EDIÇÃO 2082.

Goianinha/RN, 05 de abril de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 71834558

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**LEI**

## LEI N° 01/2025 CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO — RN**

**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**

## LEI N° 01/2025 — PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Agropecuários Nossa Terra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, submeteu ao Plenário desta Casa e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação dos Produtores Agropecuários Nossa Terra", entidade civil, sem fins econômicos, de caráter social, apartidária, autônoma, fundada em 07 de março de 2005, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 07.635.649/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de novembro de 2024 conforme documentação existente na sede da casa legislativa.

Palácio Bartolomeu Barbosa, em Ielmo Marinho/RN, 05 de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

maio de 2025.

Junior Nunes Cabral

(Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho)

seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 07 de Maio de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

## PRIMEIRA ORDEM:

### Parecer jurídico em anexo:

Trata-se de Projeto de Lei Proposto pelo Ilmo. Vereador João Zacarias, cujo objetivo é reconhecer e declarar de utilidade Tal Projeto foi lido e recebido na sessão ordinária realizada em 06/11/2024 e, logo após, encaminhado para esta comissão proceder sua análise Constitucional.

É o relatório. Passo ao Parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final dedicou- se em uma análise detalhada sobre o tema e ao final observou que o Projeto de Lei nº 011/2024 — PODER LEGISLATIVO - traz em seu corpo os requisitos básicos de admissão quanto ao quesito “legalidade”. Nesse bordo, observa-se que a instituição em comento fez juntar documentação capaz de levar aprovação do pleito, tais quais, cópia do estatuto devidamente registrado perante o Ofício de Notas, certidão de registro, ata de constituição e fundação devidamente averbada, CNPJ e documentos pessoais da presidência em vigor. Registro por oportunor que o Art. 1º, do Estatuto social, denota dentre suas prerrogativas e finalidades o caráter social, educativo, em defesa desinteressada da criança e do adolescente. Traçando um paralelo com o arcabouço jurídico federal e possível concluir que tal instituição também atende os pressupostos legais, o que reforça a necessidade de aprovação do Projeto de Lei. Portanto, em face do exposto, opino pelo parecer favorável a aprovação do projeto, sem emendas, salvo melhor juízo.

Ielmo Marinho/RN, 06 de novembro de 2024.

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL  
Código Identificador: 14780703

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e

- Leitura do parecer da comissão permanente sobre o Projeto de Lei Nº 003/2025. De iniciativa do Ver. Edson Junior do Nascimento. "Dispõe sobre Nomenclatura de praça e alteração do nome Estádio de Futebol" e Projeto de Lei Nº 01/2025. De Iniciativa do Ver. Joel Medeiros Coutinho. "Dispõe sobre a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de impactos sonoros".

- Leitura do Projeto de Lei Nº 01/2025. De iniciativa da Ver. Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva. Dispõe sobre a reciclagem de garrafas pet pelo poder público municipal, para a conservação do meio ambiente e geração de ocupação e renda, no âmbito da educação municipal e dá outras providências".

## SEGUNDA ORDEM:

- Requerimentos Nº 011/2025, e Nº 012/2025 do Sr. Vereador Joel Medeiros Coutinho: A pavimentação em paralelepípedo na Travessa Manoel Meireles; A reposição da bomba do poço artesiano.

- Requerimento Nº 012/2025, do Sr. Vereador Edson Junior Nascimento: A aquisição de bebedouro industrial para o Estádio Municipal de Montanhas/RN, localizado no bairro cidade nova.

## TERCEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

## GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 05 de Maio de 2025.

### EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 03277111

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO n.º 012/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de MONTANHAS/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 24040007/25, na modalidade Dispensa sob o número 012/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de criação e desenvolvimento da identidade visual institucional do Poder Legislativo do município de Montanhas/RN .

CONTRATADA: MACS SERVICOS E ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 39.467.672/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - MONTANHAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

MONTANHAS/RN, 29 de abril de 2025

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

ANA LUCIA LOPES DA SILVA - MACS SERVICOS E ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 67488487

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS EXTRATO

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

CONTRATADA: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12.

OBJETO: Rescisão do “Contrato de Prestação de Serviços” nº 16/2023 originário do processo de Licitação -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, instaurada objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA PARA ATENDER A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de maio de 2025.

ASSINATURA: Gildomar Ferreira da Silva / Presidente

**Publicado por:** GILDOMAR FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 38050251

### CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## PORTARIA 177/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Adriele Acioli da Silva, CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*-78, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 05 de maio de 2025.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 80755405

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

## PORTARIA 178/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Pedro Henrique da Silva, CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*- 50, no cargo em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 05 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Nísia Floresta/RN, 05 de maio de 2025.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 44842628

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 179/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Maria Eloise Narciso da Silva, CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*- 20, no cargo em comissão de Assessor Político - Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 33061347

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 004/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 04040006/25, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de link de Internet, por meio de fibra ótica, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 23.340,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), junto a H V E SILVA - CNPJ/CPF: 22.523.691/0001-40.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Nísia Floresta - RN, 04 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 31275856

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 02158086

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 04040006/25 - DISPENSA 004/2025

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) H V E SILVA - CNPJ/CPF: 22.523.691/0001-40, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de link de Internet, por meio de fibra ótica, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 23.340,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 04 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 004/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de link de Internet, por meio de fibra ótica, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN da internet compreendendo captação, seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa à Câmara .

CONTRATADO.....: H V E SILVA - CNPJ/CPF: 22.523.691/0001-40

VALOR.....: R\$ 23.340,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Nísia Floresta - RN, 04 de abril de 2025.

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 05831638

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 005/2025

Extrato do Contrato nº 005/2025

Dispensa nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 55.738.556/0001-71

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 25/04/2025 a 24/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 25 de abril de 2025

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA - P/Contratante

PRESIDENTE

EVANIA DOS SANTOS CORREIA - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 55450001

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 041/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 041/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 11535800

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 004/2025

Extrato do Contrato nº 004/2025

Dispensa nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: H V E SILVA - CNPJ: 22.523.691/0001-40

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de link de Internet, por meio de fibra ótica, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 23.340,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: De: 04/04/2025 a 03/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 04 de abril de 2025

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA - P/Contratante

PRESIDENTE

HEATHCLIFF VENTURA E SILVA - P/Contratada

REPRESENTANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

PORTARIA Nº 042/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede diárida a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diáridas e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diáridas a ALMIR DOS SANTOS SILVA, Operador de Computador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Currais Novos/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participação no Curso de Atualização do E-Social para Órgãos Públicos, no período de 06 a 07 de Maio de 2025.

Local de destino: Currais Novos/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 06 de maio de 2025, retorno data/volta da viagem: 07 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2025.

---

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

---

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 33040551

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 042/2025, DE 05 DE MAIO  
DE 2025**

Concede diárida a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diáridas e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diáridas a IURI DE LUCENA TEIXEIRA, Contador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Currais Novos/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participação no Curso de Atualização do E-Social para Órgãos Públicos, no período de 06 a 07 de Maio de 2025.

Local de destino: Currais Novos/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 06 de maio de 2025, retorno data/volta da viagem: 07 de maio de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2025.

---

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

---

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 36534512

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**EXTRATO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## TERMO AUTORIZATIVO CONTRATO VERBAL

Fonte: 100 - Recursos ordinários e Outros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

Pedro Avelino-RN, 05 de Maio de 2025.

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATO VERBAL

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

PROCESSO Nº 28/2025

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN -

TERMO DE DISPENSA Nº 8/2025

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 07060161

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DESPESA ORIUNDA DO CONTRATO VERBAL, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o Processo nº 28/2025, Termo de Dispensa nº 8/2025.

OBJETO: contratação de mão de obra de pedreiro com fornecimento de materiais e equipamentos: serviços (retelhamentos, infiltrações, reparos, limpeza de superfícies e pintura geral), das áreas interna e externa, no prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN.

FAVORECIDO 19.570.034\_FRANCISCO JOSE MARINHO\_MEI, inscrita no CNPJ: 19.570.034/0001-40, sediada a Rua Epitacio Pessoa Nº 57 - Centro - Pedro Avelino - RN - Cep: 59.530-000.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 - Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

### PORTARIA DE Nº 066, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A Presidente da Câmara Municipal de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica constituída comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pendências.

Art. 2º A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

I - Dennys Cézar de Menezes, Secretário Legislativo, que será seu presidente;

II - Heriábson Freire da Costa Goes, Secretário de Administração e Finanças;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

III - Fábio Luiz Monte de Hollanda, Assessor Jurídico.

publicação.

Art. 3º Compete à comissão especial:

I - formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;

II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;

IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

V - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público;

VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

VII - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único. O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato da Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da comissão especial.

Art. 4º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Código Identificador: 07703822

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## DISPENSA

### Termo de Dispensa de Licitação nº. 202501013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202501013.

#### 1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA no valor total de R\$ 3.026,84 (tres mil e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) no valor total de TRES MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - 04.351.860/0001-20, Sob o Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa , com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente. O fornecimento dos gêneros alimentícios promoverá a manutenção das atividades Legislativas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro.

#### 2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - CNPJ: 04.351.860/0001-20 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 75, 48, 1009, 58, 117, 1107, 1007, 1006, 60, 1005, 1087, 1090, 148, 1142, 1147, 1004, 1129, 1141, 124, 125, 1053; totalizando o valor de R\$ 3.026,84 (tres mil e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) no valor total de TRES MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS , CNPJ/CPF: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA no valor total de R\$ 3.026,84 (tres mil e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) , ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 05/05/2025

RALIANE ALVEZ MAIA  
PRICILA CAROBA DA SILVA  
AÇUCENA CRISTINA REBOUÇAS PAIVA  
PEDRO AFONSO PEREIRA TORRES

**Publicado por:** EDINO DE PAIVA  
**Código Identificador:** 24252228

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**Termo de Ratificação dispensa**  
**202501013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º16/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 202501013

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa

**DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 202501013**

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA no valor total de R\$ 3.026,84 (tres mil e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) no valor total de TRES MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - 04.351.860/0001-20, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 05 de Maio de 2025.

Edino De Paiva

**Publicado por:** EDINO DE PAIVA  
**Código Identificador:** 54834331

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146****CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**CONTRATO****Extrato de contrato nº. 202501013**

EXTRATO DE CONTRATO 202501013.

CONTRATO Nº.....: 202501013..

ORIGEM.....: Nº DISP 202501013

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa

ANEXO DO CONTRATO 202501013. DA LICITAÇÃO DISP 202501013

**CÓDIGO/DESCRIÇÃO/MARCA/UN/QUANT./PREÇO/TOTAL**

1090 CAFÉ EM PÓ 250G , TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. PCT 35,00 16,9900 594,65

1053 ACUCAR CRISTAL, ACUCAR CRISTAL ACUCAR CRISTAL, derivado da sacarose de cana de acucar, na cor branca, de rapida dissolucao. Embalagem com identificacao do produto, peso liquido de 1 kg e com prazo de validade minima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.

UN 30,00 3,9900 119,70

125 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL EMB 350G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL EMB 350G

PC24,004,5900110,16

124 BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM EMB. 350G BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM EMB. 350G

PC24,004,6900112,56

1141 POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POLPA DE

FRUTA, SABORES DIVERSOS POLPA DE FRUTA, sabores diversis, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.

KG20,005,9900119,80

1129 MARGARINA VEGETAL, MARGARINA VEGETAL: MARGARINA VEGETAL, com 60% de lipídeos de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 01 kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

PCT4,0010,990043,96

1004 BALAS SORTIDAS BALAS SORTIDAS  
PCT10,0010,9900109,90

1147 QUEIJO MOZARELA FRESCO, QUEIJO MOZARELA: QUEIJO MOZARELA FRESCO, resfriado (manutenção da cadeia de frio até a entrega), consistência firme, não maturado, sabor suave e levemente ácido, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e selo do ministério da agricultura. validade a vencer de no mínimo 01 mês contados a partir da entrega. peça inteira.

KG4,0031,9900127,96

1142 PRESUNTO BOVINO: FRIOS, PRESUNTO BOVINO: FRIOS, variedade presunto de carne bovina, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ou fatiado, estado de conservação resfriado.

KG4,0029,9000119,60

148 tomate fresco de primeira qualidade tomate fresco de primeira qualidade

KG10,009,990099,90

75 cebola branca seca tipo 1 qualidade cebola branca seca tipo 1 qualidade

KG10,005,890058,90

1087 COENTRO/CHEIRO VERDE, FRESCO, COENTRO/CHEIRO VERDE COENTRO/CHEIRO VERDE,

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

FRESCO, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.

MÇ10,0030,0000300,00

1005AGUA MINERAL GARRAFAO 20 L AGUA MINERAL GARRAFAO 20L

UN20,008,5000170,00

60sal refinado iodado sal refinado iodado

KG3,001,49004,47

1006CHÁ DE PACOTE - DIVERSOS CHÁ DE PACOTE - DIVERSOS

UN50,004,1900209,50

1007REFRIGERANTE DE 2 L REFRIGERANTE 2 litros

LT36,004,5900165,24

1107FLOCÃO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA, OU FLOCÃO DE MILHO, FLOCÃO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA, OU FLOCÃO DE MILHO, produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.

PCT28,002,390066,92

117ovo vermelho grande bandeja com 15 unidades ovo vermelho grande bandeja com 15 unidades

BAND25,0013,9900349,75

58oleo de soja refinado 900ml oleo de soja refinado 900ml

LT2,009,990019,98

1009MANTEIGA DA TERRA MANTEIGA DA TERRA

UN3,0015,990047,97

48leite em po integral de 200g leite em po integral de 200g

PC8,009,490075,92

Total 3.026,84

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.026,84(TRES MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 3.026,84

VIGÊNCIA.....: 05/05/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05/05/2025

ASSINARAM: Edino de Paiva, CPF: 937.###.###-53 pelo contratante e SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA04.351.860/0001-20 Pelo contratado,

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 08184633

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**DISPENSA**

**Termo de Dispensa de Licitação nº.  
202501014**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202501014.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA no valor total de R\$ 1.335,55 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no valor total de HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - 04.351.860/0001-20, Sob o Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente. manter as atividades legislativas dessa Casa

## 2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - CNPJ: 04.351.860/0001-20 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1040, 1025, 224, 1920, 1504, 1049, 1048, 1047, 1044, 1042, 1041, 1029, 1039, 1038, 1037, 1036, 1035, 1034, 1033, 1032, 1031, 1030; totalizando o valor de R\$ 1.335,55 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no valor total de HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS , CNPJ/CPF: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA no valor total de R\$ 1.335,55 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) , ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 05/05/2025

RALIANE ALVEZ MAIA  
PRICILA CAROBA DA SILVA  
AÇUCENA CRISTINA REBOUÇAS PAIVA  
PEDRO AFONSO PEREIRA TORRES

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 13731778

## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### termo de ratificação de dispensa de licitação nº. 202501014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º17/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 202501014

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades dessa Casa Legislativa

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 202501014

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA no valor total de R\$ 1.335,55 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no valor total de HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - 04.351.860/0001-20, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

Rafael Godeiro/RN, 05 de Maio de 2025.

Edino De Paiva

**Publicado por:** EDINO DE PAIVA  
**Código Identificador:** 32857476

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**CONTRATO**

**Extrato de Contrato da dispensa nº.  
202501014**

EXTRATO DE CONTRATO 202501014.

CONTRATO Nº.....: 202501014..

ORIGEM.....: Nº DISP 202501014

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades dessa Casa Legislativa

ANEXO DO CONTRATO 202501014. DA LICITAÇÃO DISP 202501014

CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL

1029 BLOCO DE NOTAS POST - IT C/100 FLS BLOCO DE NOTAS POST - IT C/100 FLS

UN5,007,290036,45

1030 CAIXA CANETA PRETA C/50 UND CAIXA CANETA PRETA C/50 UND

CX1,0048,000048,00

1031 CAIXA CANETA AZUL C/ 50 UND CAIXA CANETA AZUL C/ 50 UND

CX1,0048,000048,00

1032 CAIXA DE ARQUIVO CAIXA DE ARQUIVO

UN10,006,990069,90

1033 PAPEL A4 500 FOLHAS RESMA PAPEL A4 500 FOLHAS RESMA

RSM10,0029,9000299,00

1034 PASTA REGISTRADORA PASTA REGISTRADORA

UN8,0023,4800187,84

1035 PASTA CLASSIFICADORA PAPELAO AZ PASTA CLASSIFICADORA PAPELAO AZ

UN15,007,6500114,75

1036 CLIPS GALVANIZADOS 2/0 C 100 UNDS CLIPS GALVANIZADOS 2/0 C 100 UNDS

CX5,004,190020,95

1037 CLIPS GALVANIZADOS 3/0 C 100 UNDS CLIPS GALVANIZADOS 3/0 C 100 UNDS

CX5,007,490037,45

1038 CLIPS GALVANIZADOS TAM 2 C 100 UNDS CLIPS GALVANIZADOS TAM 2 C 100 UNDS

CX5,007,990039,95

1039 TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL

UN1,0015,580015,58

1040 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO PCT C 50 UNIDS GRAMPO TRILHO DE PLASTICO PCT C 50 UNIDS

PCT5,0018,100090,50

1041 MARCA TEXTO MARCA TEXTO

UN2,001,99003,98

1042 PASTA COM ELASTICO PASTA COM ELASTICO

UN5,002,390011,95

1044 ENVELOPES DE PAPEL ENVELOPES DE PAPEL

UN30,000,390011,70

1047 COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200 ML COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200 ML

PCT20,006,4900129,80

1048 COPO DESCARTAVEL PLASTICO 50 ML COPO DESCARTAVEL PLASTICO 50 ML

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

PCT10,003,290032,90

de 2025.

1049GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL

PCT8,003,490027,92

1504COLA EM BASTAO 40G COLA EM BASTAO 40G

UN2,000,99001,98

1920ARQUIVO MORTO FACIL ECONOMICO AZUL ARQUIVO  
MORTO FACIL ECONOMICO AZUL

PCT10,005,500055,00

224grampo cobreado referencia 26/6. Caixa com 5000  
unidade grampo cobreado referencia 26/6. Caixa com  
5000 unidade

UN2,0013,500027,00

1025PANO DE CHAO PANDE CHAO

UN5,004,990024,95

Total1.335,55

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.335,55(HUM MIL,  
TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E  
CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 01001 CAMARA  
MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT.  
DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390300000  
Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO  
VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de  
R\$ 1.335,55

VIGÊNCIA.....: 05/05/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05/05/2025

ASSINARAM: Edino de Paiva, CPF: 937.###.###-53 pelo  
contratante e SUPERMERCADO PAI E FILHO  
LTDA04.351.860/0001-20 Pelo contratado,

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 07672157

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 025-2025 Nomeação ASSESSOR JURÍDICO

Portaria nº 025/2025 -GP Ruy Barbosa-RN, 05 de maio

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas  
atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica  
Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, KERSON CARVALHO KRAMER  
ALVES, portador do CPF Nº 008.760.584-89 e RG Nº  
001.888.415- SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de  
provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do  
Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy  
Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com  
efeito, a partir de 02 de maio do corrente ano, revogue-se  
as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

DANIEL DUARTE DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: Daniel Duarte de Moura  
Código Identificador: 03604447

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: IRNALDO JOSE DOS SANTOS 02735904482

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de táxi para atender às demandas de deslocamento dos vereadores e servidores da câmara municipal de Santana do Seridó

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa de Licitação que passa ser do período de 05/05/2025 a 05/05/2026, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 27.945,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: O presente documento tem por finalidade justificar a prorrogação do Contrato nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de táxi para atender às demandas de deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

A prorrogação contratual encontra amparo legal no Anexo 3.1 do termo de contrato, que prevê a possibilidade de extensão do prazo contratual, desde que haja interesse da Administração e seja devidamente justificada.

A continuidade da prestação dos serviços é essencial para garantir a eficiência, agilidade e economicidade nos deslocamentos institucionais dos membros do Legislativo Municipal, especialmente para compromissos oficiais, audiências, reuniões externas, eventos regionais e demais atividades inerentes ao exercício da função pública.

Ressalta-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, cumprindo com as obrigações estabelecidas, o que reforça a conveniência da prorrogação. Ademais, a contratação continuada assegura a manutenção da rotina administrativa sem prejuízo à atuação dos agentes públicos e evita a descontinuidade dos serviços, o que seria prejudicial ao bom funcionamento da Câmara.

Dessa forma, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, público, a vantajosidade da prorrogação e a previsão contratual, justifica-se a prorrogação do Contrato nº 011/2024, nos termos da legislação vigente e do contrato firmado.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 073 Transportes de Servidores

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 72573742

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 048/2025, em 5 de maio de 2025.

Concede diária ao Vereador NEILTON LIMA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador NEILTON LIMA DOS SANTOS (Presidente da Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 06/05/2025 à cidade do Natal/RN, para representar o Poder Legislativo Municipal Santanense na audiência pública realizada pela comissão de saúde da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, com abordagem sobre demandas reprimidas na saúde pública do RN, regulação, fila de espera e direito à saúde, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 5 de maio de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 70550466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**OUTROS**

## EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte.  
- CNPJ 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: 53.713.796 PABLO CALIXTO NOBREGA

CNPJ: 53.713.796/0001-96.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 023/2024, cujo objeto é Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de conferência, organização e arquivamento de documentos junto ao setor contábil e setor pessoal do poder legislativo, durante o período de abril a dezembro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN referente à dispensa de licitação nº 025/2024. Do Fundamento Legal - Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura - 12/06/2024 que teve por aditivo prorrogação até o dia 31/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 28165473

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA N.º 059, DE 5 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 39-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 6 de maio de 2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN junto à FECAM/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 5 de maio de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 27025740

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 095/2025 - DIÁRIA CIVIL**

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Gildemberg Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-2, 2 x ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o mesmo

custear despesas de deslocamentos urbanos e alimentação, em João Câmara/RN no período de 06 e 07 de maio de 2025, para participar do ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, evento promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 05 de maio de 2025.

Gildemberg Araújo da Silva

Diretor Administrativo

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 78251488

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2025 de 05 de maio de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2025 de 05 de maio de 2025.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras  
, providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de  
pessoal para tratar de assuntos de interesse da  
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 970.093.424-15, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a duas meias diárias, sem pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer a 5ª reunião da CAE dos parques Eólicos Serra do Tigre, onde será realizada no dia 06 de maio de 2025 em Currais Novos/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 05 de maio de 2025.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva  
Código Identificador: 67750083

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20/2025, DE 05 DE MAIO DE  
2025**

PORTARIA Nº 20/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, o uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 30 da Lei Orgânica do Município e em respeito ao Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza, a Servidora HERIKA CARLA MOTA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº \*\*\*.702.135-\*\*, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE.

Art.2º - Compete ao Fiscal de Contratos designado, a atribuição de supervisionar a execução contratual, tomando as medidas necessárias e pertinentes para a execução boa e fiel do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 05 de maio de 2025.

Gilberto Lourenço de Moraes

Presidente

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes  
Código Identificador: 35272723

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## AVISO

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que receberá cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada, com profissional legalmente habilitado e registrado no CREA ou CAU, para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, com base na Instrução Técnica nº 01/2022 - Parte II do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 09 de maio de 2025, às 10h00, e os interessados deverão enviar a proposta até as 11h00, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2025.

AMANDA QUINANES JUSTINO

Diretora Geral

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 53872057

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## EXONERAÇÃO

### PORTARIA 040/2025

PORTARIA 040/2025 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de GERENTE LEGISLATIVO da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ANILLY KELLY TAVARES DE SOUZA, cuja identidade nº 003.575.396 ITEP/RN e portadora do CPF nº 707.xxx.xxx-70 que exerceu o Cargo em Comissão de Gerente Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 05 de Maio de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 70162582

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIA 041/2025**

PORTARIA 041/2025 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ALMONIZ LOPES BEZERRA, cuja identidade nº 003.639.796 SESPDS/RN e portador do CPF nº 129.xxx.xxx-01 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 05 de Maio de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 05770358

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIA 042/2025**

PORTARIA 042/2025 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora HELOISA HELENA SOUZA GALVÃO, portadora do CPF nº 131.xxx.xxx-96 que exerceu o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

Serrinha - RN, 05 de Maio de 2025.

Tangará/RN, 05 de maio de 2025

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

PRESIDENTE

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

13.100,00

01 .001 CAMARA MUNICIPAL

13.100,00

2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara

13.100,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

15000000

0001

13.100,00

Anexo II (Redução)

13.100,00

01 .001 CAMARA MUNICIPAL

13.100,00

2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ PORTARIA

### PORTARIA Nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

13.100,00

971,66

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL

15000000

0001

1.365,34

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15000000

0001

70,00

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

15000000

0001

2.293,00

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

15000000

0001

8.400,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000

0001

**Publicado por:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 05546115

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA contratação de empresa para fornecimento de internet para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/ RN

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “contratação de empresa para fornecimento de internet para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/ RN conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TIPO	UN	QTD	DETALHAMENTO	VALOR
			Internet fibra óptica com 200 meg	12

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravanhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº 1253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 05 de MAIO de 2025.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

### 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “ contratação de empresa para fornecimento de internet para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/ RN



2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

diárias da CAMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais.

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- "contratação de empresa para fornecimento de internet para utilização da câmara municipal do Venha-Ver/ RN N

#### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

#### 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Prevamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa

exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146**

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade,

se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 05/05/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 32543058

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 4/2025 - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora : 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 390  
 Classificação Fonte de Recursos : Ordinário  
 Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Recurso Específico - Vinculação :  
 Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/3

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
Administrativo	Administrativo					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto				
46/2024	11/2024	Dispensa	04/2025	12/04/2025	22.777.409/0001-51	IRNALDO JOSE DOS SANTOS 02735904482		
NF 86_07/04/2025	07/04/2025	07/04/2025	1.427,00	07/04/2025		1.427,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
11/2025	2/2022	Pregão Presencial	04/2025	20/04/2025	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS		
NF 621_15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	2.750,00	15/04/2025		2.750,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
66/2025	10/2024	Dispensa	04/2024	28/04/2025	36.308.772/0001-32	A R C M LTDA		
NF 750_22/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	660,00	24/04/2025		660,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
7/2025	1/2025	Dispensa	03/2025	01/05/2025	08.086.985/0001-21	IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME		
NF 2173_31/03/2025	01/04/2025	01/04/2025	469,60	01/04/2025		469,60		IVAN DANTAS DE SOUZA
34/2025	2/2025	Dispensa	03/2025	01/05/2025	26.609.320/0001-37	JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME		
NF 1448_31/03/2025	01/04/2025	01/04/2025	944,69	01/04/2025		944,69		IVAN DANTAS DE SOUZA
66/2024		Dispensa	04/2025	02/05/2025	08.385.353/0001-69	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA		
NF 17821_01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	1.600,00	02/04/2025		1.600,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
90/2024	12/2024	Dispensa	04/2025	03/05/2025	42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
NF 042_02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	409,77	03/04/2025		409,77		IVAN DANTAS DE SOUZA
34/2025	2/2025	Dispensa	04/2025	03/05/2025	26.609.320/0001-37	JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME		
NF 1450_03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	299,99	03/04/2025		299,99		IVAN DANTAS DE SOUZA
32/2025	4/2025	Inexigibilidade	04/2025	04/05/2025	51.063.818/0001-94	AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA		
NF 151_03/04/2025	04/04/2025	04/04/2025	8.600,00	04/04/2025		8.600,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO

Lista de Exigibilidades

Competência: 4/2025 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/3

Processo	Contrato/Ata		Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
	Administrativo	Administrativo				Vlr Liquidação	Data Pago	Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)
52/2024	4/2024	Dispensa Eletrônica	04/2025	08/05/2025	07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA ME		
NF 33285_04/04/2025	08/04/2025	08/04/2025		1.827,40	08/04/2025	1.827,40		IVAN DANTAS DE SOUZA
52/2024	4/2024	Dispensa Eletrônica	04/2025	08/05/2025	07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA ME		
NF 33283_04/04/2025	08/04/2025	08/04/2025		1.747,40	08/04/2025	1.747,40		IVAN DANTAS DE SOUZA
59/2025		Dispensa	04/2025	10/05/2025	11.015.279/0001-01	J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS		
NF 100_10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025		1.800,00	11/04/2025	1.800,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
60/2025		Dispensa	04/2025	10/05/2025	58.662.387/0001-21	58.662.387 EDMILSON SANTOS DA SILVA		
NF 1_10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025		2.500,00	11/04/2025	2.500,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
64/2025	1/2024	Dispensa	04/2025	10/05/2025	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466		
NF 53_10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025		4.515,22	11/04/2025	4.515,22		IVAN DANTAS DE SOUZA
62/2025	5/2025	Inexigibilidade	04/2025	10/05/2025	18.866.982/0001-64	18.866.982 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO		
NF 60_10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025		650,00	11/04/2025	650,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
31/2025	2/2025	Dispensa	04/2025	14/05/2025	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.		
NF 2169682_04/04/2025	14/04/2025	14/04/2025		50,78	14/04/2025	50,78		IVAN DANTAS DE SOUZA
85/2024	10/2024	Dispensa	04/2025	14/05/2025	07.154.864/0001-07	JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME		
NF 224_14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025		150,00	14/04/2025	150,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
5/2025		Inexigibilidade	04/2025	16/05/2025	26.821.582/0001-60	ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA		
NF 297_16/04/2025	16/04/2025	16/04/2025		2.700,00	16/04/2025	2.700,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
35/2025	1/2025	Dispensa	04/2025	16/05/2025	40.120.343/0001-04	PRÓXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.		
NF 2176633_16/04/2025	16/04/2025	16/04/2025		400,00	16/04/2025	400,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO  
Lista de Exigibilidades

Competência: 4/2025 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Pág.: 3/3

Processo	Contrato/Ata		Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
	Administrativo	Administrativo				Vlr Liquidação	Data Pago	Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)
35/2025	1/2025	Dispensa	04/2025	24/05/2025	40.120.343/0001-04	PRÓXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.		
NF 22588429_08/04/20 25	24/04/2025	24/04/2025		400,00	24/04/2025	400,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
89/2024	11/2024	Dispensa	04/2025	25/05/2025	19.442.693/0001-09	CLINICA STELLA FERNANDES LTDA		
NF 10346_25/04/2025	25/04/2025	25/04/2025		489,00	25/04/2025	489,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
68/2025		Dispensa	04/2025	29/05/2025	08.385.353/0001-69	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA		
NF 18010_28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025		1.200,00	29/04/2025	1.200,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
90/2024	12/2024	Dispensa	04/2025	29/05/2025	42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
NF 043_25/04/2025	29/04/2025	29/04/2025		647,22	29/04/2025	647,22		IVAN DANTAS DE SOUZA
74/2025	1/2024	Dispensa	04/2025	30/05/2025	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466		
NF 60_30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025		963,39	30/04/2025	963,39		IVAN DANTAS DE SOUZA

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 83002680

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Contratação de empresa para os serviços de Confecção dos uniformes para os servidores da câmara municipal de Jandaira/rn conforme exigências e especificações.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [equipeplanejamentocmj@gmail.com](mailto:equipeplanejamentocmj@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail [equipeplanejamentocmj@gmail.com](mailto:equipeplanejamentocmj@gmail.com) ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 05 de maio de 2025

Francisco Welington Fernandes  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

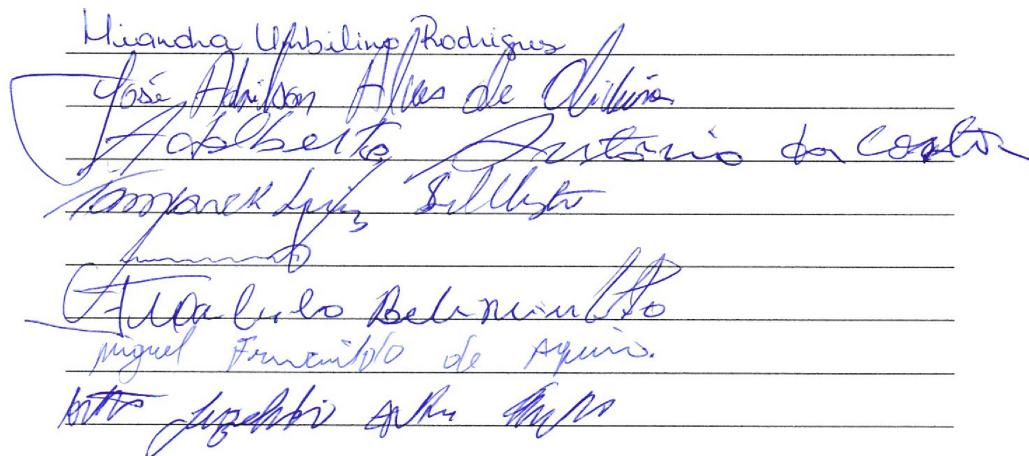
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATA



## ATA N° 03 DA 01º (PRIMEIRA) DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos dias 26 do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a primeira sessão ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Aurivones Alves do Nascimento, Hiandra Umbilino Rodrigues, Tamarck Luiz Silvestre, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Adailson Alves de Oliveira, Miguel Francinildo de Aquino e Adalberto Antônio da Costa. Ausente o vereador José Ednaldo Vieira, com falta justificada. Iniciando, o orador fez a apresentação da cerimônia de abertura, saldou as autoridades presentes e convidou-as para compor a Mesa Diretora. Ato contínuo, foi feita a execução do hino nacional brasileiro. Em seguida, havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Ainda, saldou as autoridades presentes e fez a leitura da sua mensagem legislativa inicial. Na sequência, o orador convidou o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, o senhor Hindenberg de Lima, para subir à Tribuna e fazer a leitura da mensagem de abertura anual executiva, bem como apresentar as pretensões desta gestão para o município Marcelino Vieira. Prosseguindo, foi feita a entrega da mensagem anual pelo Prefeito e a Vice-Prefeita ao Presidente desta Casa, este agradeceu a todos e reafirmou seu compromisso com a população. Nesta continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Aurivones Alves, que fez suas considerações sobre a mensagem anual apresentada pelo Prefeito, agradeceu e terminou sua fala. Após isso, e como nada mais foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 26 de fevereiro de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATA



## ATA DE Nº 04 DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos dias 22 do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17:31 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 3ª (terceira) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (Presidente interino), Aurivones Alves do Nascimento, Hiandra Umbilino Rodrigues, Tamarck Luiz Silvestre, José Adailson Alves de Oliveira, Miguel Francinildo de Aquino e Adalberto Antônio da Costa. Ausente os vereadores Antônio Juzelandio Galdino Filho e Francisco Belarmino Filho com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e solicitou ao Primeiro Secretário, o Vereador Miguel, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo então solicitou a dispensa da leitura tendo em vista a ata já ter sido enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Logo, o Presidente colocou a dispensa da leitura para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o vereador Aurivones fez uma observação, solicitando para conste em ata que a sessão para a escolha das comissões deveria ser única, segundo o regimento interno desta Casa, pois não poderia ser feita a indicação das comissões dentro da sessão ordinária. Na sequência, o Presidente colocou a ata para votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico da Casa para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 19/2025, que dispõe sobre a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de bolsistas para prestação de serviço em caráter temporário no âmbito do serviço público municipal, com jornada de 20 horas semanais para estudantes de graduação e 40 horas semanais para graduados, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Feita a leitura, o Presidente interino colocou o projeto em discussão. Logo o vereador Aurivones Alves deu seu posicionamento sobre, salientando que leu o projeto e que está totalmente de acordo com suas intenções, contudo, alegou que o referido projeto não será aprovado em plenário da forma como está, esclarecendo que o referido deve ser regulamentado pois seu texto apresenta inconstitucionalidades, afirmando que o projeto de lei apresenta indícios de que foi criado por inteligência artificial, ressaltou ainda que poderão ser apresentadas emendas ao projeto afim de que seja melhorado. Nesta sequência, o Presidente Ednaldo Vieira passou a presidência ao vereador Miguel que imediatamente o abriu a palavra para discussão. Ato contínuo, o vereador Ednaldo Vieira deu seu parecer sobre, esclarecendo que o projeto deve ser votado para que depois tenha-se um processo seletivo, que a Secretaria municipal de administração será responsável pela elaboração pública do edital, explicou que o projeto é apenas o veículo para que no edital seja legalizado as questões referentes ao processo da carga horária, terminou sua fala. Sem demora, o Presidente Miguel repassou a presidência ao vereador Ednaldo Vieira que imediatamente o facultou a palavra ao vereador Tamarck, este se posicionou sobre o projeto, afirmando que os estudantes bolsistas têm o seu apoio, contudo, afirmou que não concorda no ponto em que concede-se bolsa a quem já é graduado, que o projeto não especifica valores tampouco quais secretarias serão encaminhadas as pessoas, que após a aprovação do projeto será apenas feito o processo seletivo, solicitou aos seus colegas vereadores que olhassem no projeto para que se reveja e haja modificação necessária, terminou sua fala. Nesta continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Miguel que

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



entendeu ser melhor enviar o projeto para as Comissões pertinentes, argumentando que seria bom fazer uma análise mais detalhada sobre, terminou sua fala. O Presidente então acatou as solicitações dos vereadores e enviou o projeto para as comissões. Segundo, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 20/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, para as comissões mistas afim de que melhor analisem. Imediatamente, o vereador Aurivones se manifestou questionando se não haveria discussão sobre o projeto, sugerindo para que o Presidente coloque o referido para discussão, alegando que poderiam ser vistas algumas coisas sobre o projeto e que o próprio município já poderia melhorá-lo, para que quando fossem retomadas as discussões em plenário já estivesse com as modificações necessárias. Logo, o vereador Adailson Alves fez uma observação, alegando questão de ordem sugerindo para que Presidente que faça menção ao Art. 121, §1º do Regimento Interno desta Casa, fez a leitura do dispositivo e terminou sua fala. No mesmo instante, o vereador Aurivones contestou o pedido afirmando que tal direito precluiu, pois quando o projeto chega em plenário não pode mais ser retirado sob pena de quebra de regimento, o que poderá abrir precedentes para mais. O vereador Adailson então fez o um esclarecimento com base no Art. 121 e §1º, afirmando que as proposições deverão ser dadas publicidade, devendo serem dirigidas e apresentadas em plenário pelo Presidente, podendo serem recebidas ou não e, sendo recebidas os projetos devem seguir para análise do setor jurídico para emissão de parecer e encaminhamento as comissões permanentes, terminou sua fala. Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra ao vereador Tamarck para fazer a leitura da INDICAÇÃO Nº 01/2025, que indica ao Prefeito Municipal a providência de pavimentação e calçamento no Conjunto Resistência, mas especificamente nas ruas Soldado João da Cruz e José Monteiro de Matos, de autoria do Vereador Tamarck Luiz, este fez ainda a justificativa do referido projeto, afirmando que o tráfego naquela localidade está prejudicado, especialmente em relação a assistências médica ou policial, convidou seus colegas vereadores para visitarem as ruas e constatarem a realidade e terminou sua fala. Logo, o Presidente colocou a indicação para discussão e o vereador Adalberto deu seu apoio, afirmando que também foi cobrado pelos moradores daquele conjunto, que constatou a realidade do tráfego naquelas ruas e que de fato a indicação é necessária, reafirmou seu apoio e terminou sua fala. Em seguida, o vereador Adailson Alves parabenizou a iniciativa do vereador Tamarck, afirmou que conhece o Conjunto Resistência e que de fato são ruas de péssimo tráfego, se associando a indicação e dando seu total apoio, terminou sua fala. O Presidente também comentou a situação, se mostrando favorável a indicação e que espera de fato que seja atendida tão logo quanto possível. Nesta continuidade, o vereador Aurivones parabenizou também a iniciativa do vereador Tamarck, mostrou-se favorável a indicação e frisou que aguarda na administração o atendimento o mais rápido possível. Sem demora, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Ademais, a palavra foi facultada a vereadora Hiandra, que fez a leitura da INDICAÇÃO Nº 02/2025, que indica a manutenção das estradas da zona rural desta município, justificando que as fortes chuvas vem danificando-as e que o tráfego está muito difícil, principalmente para o transporte escolar e a saúde que ficam comprometidos pelas más condições das estradas, sugeriu ainda fazer um planejamento com material adequado afim de haja uma manutenção duradoura, solicitou o apoio dos seus colegas vereadores e terminou sua fala. Imediatamente, o Presidente colocou a indicação para discussão e o vereador Miguel deu seu parecer sobre, mostrando-se favorável a iniciativa e entendendo a necessidade da medida. Nesta sequência, o vereador Adalberto também comentou a indicação, afirmando ser louvável e que já havia conversado com o Prefeito para que sejam recuperados os pontos mais críticos, entendeu a necessidade da ação e terminou sua fala. Ato continuo, o vereador Aurivones também comentou a indicação, parabenizando a vereadora Hiandra pela iniciativa e afirmando ser uma grande necessidade para os moradores da zona rural tendo em vista o período chuvoso, reiterou seu apoio e terminou sua fala. Com isso, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



unanimidade. Avançando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adalberto que fez indicação verbal, solicitando ao Prefeito municipal para que sejam recuperados os esgotos das Ruas Joaquim Ozório e Maria do Céu, no conjunto próximo a Emater, justificando que as referidas ruas estão em situação difícil, solicitou o apoio dos seus colegas vereadores e terminou sua fala. O presidente então esclareceu a indicação, explicando que naquela localidade existe a necessidade de que sejam instaladas tubulações para que as águas não emerjam pelas ruas. Finda a discussão, o Presidente colocou a indicação do vereador Adalberto para votação, sendo aprovada por unanimidade. Ademais, o vereador Miguel fez também uma indicação verbal, solicitando para que o Prefeito faça a reforma da Praça da Vila São Pedro, justificando que os municípios vem lhe cobrando e que de fato são merecedores da medida, terminou sua fala. Logo, Presidente colocou a indicação para discussão e o vereador Adalberto deu seu posicionamento favorável, entendeu a necessidade da medida e terminou sua fala. Na sequência, vereador Tamarck deu também seu apoio à indicação, afirmou que de fato é uma ação necessária, parabenizou o vereador Miguel pela iniciativa e terminou sua fala. Sem demora, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente passou a presidência ao vereador Miguel, que repassou a palavra para o vereador Ednaldo Vieira, este fez uma indicação verbal solicitando para que seja feita a sinalização horizontal e vertical das Ruas Francisco Nunes, Nossa Senhora de Fátima e Travessa Neo Pontes, justificando que a medida dará mais visibilidade as vias do centro da cidade e terminou sua fala. Nesta continuidade, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Adiante, o Presidente Miguel repassou a presidência ao vereador Ednaldo Vieira, que facultou a palavra ao vereador Tamarck para fazer indicação verbal, solicitando para que seja construído novamente o quebra-molas da rota Rosende Fontes, antes da entrada para o Sítio São José, justificando que diversas pessoas já comentaram sobre possíveis acidentes, alegando que recentemente quase sofreu um acidente naquela localidade, justificou que a medida é de fácil execução e que poderá evitar uma tragédia, terminou sua fala. Logo, o Procurador desta Casa sugeriu que fosse feito um ofício conjunto em nome dos vereadores e enviado para governo estadual em razão da competência para executar obras naquela via. Com isso, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente abriu o tempo da Tribuna para o vereador Aurivones Alves que fez seu discurso, afirmando que este município está comprometido financeiramente por irresponsabilidades de gestões passadas, apresentando dados e sentenças transitadas em julgado, alegando que o ente vem descumprindo as determinações judiciais e consequentemente pagando multas que comprometem o orçamento municipal, falou ainda sobre o projeto de lei que trata do processo seletivo para contratação temporária de bolsistas, afirmando que seria um prejuízo para o prefeito municipal, visto que foi recomendada a suspensão pelo Ministério Público e deferida uma multa judicial pela suspensão no importe de mil reais diário caso haja o descumprimento, terminou sua fala. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Tamarck que reafirmou seu compromisso de fiscalizar e propor projetos de leis para a população de Marcelino Vieira, cobrou ainda o Secretário de Obras municipal para que seja feito o serviço na Rua Francisco Macaíba, justificando que a via está alagada e necessita das medidas cabíveis, reiterou o convite para que os vereadores andem as ruas de trás e constatem a realidade, agradeceu e terminou sua fala. Por último, o Presidente fez uma moção de pesar expressando sentimentos de solidariedade pelo falecimento do servidor municipal, o senhor Éric, conhecido como "Barroso", ainda, parabenizou os jovens Franklin e Joel, ambos municípios recém formados no curso de medicina. Após isso, e como nada mais foi dito, o presidente "Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira" declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 22 de abril de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

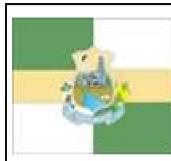


Marcelino Vieira/RN, 22 de abril de 2025.

Adelberto Antônio da Corder  
Antônio da Corder  
Francisco de Souza  
José Adelson da Corder  
Mariana Umbilino Rodrigues  
Joi Edvaldo Vicente  
Miguel Francisco de Souza

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

### **AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Angicos no exercício 2025.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail , ou ainda presencialmente no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 8:00 AS 13:00.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 8:00 AS 13:00.

**JARDIM DE ANGICOS/RN, em 06 de maio de 2025.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 046/2025 Câmara Municipal de José da Penha-RN, 29/04/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Presidente Apolina Cristina da Costa Lima, 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobertura das despesas de hospedagem e alimentação cidade de Natal RN no dia 29 de abril de 2025 com propósito de participar da solenidade de Assinatura de Convênio entre o Governo do Estado, por intermédio do ITEP/RN, com as Prefeituras e Câmaras Municipais, para renovação do "Programa Identidade para Todos".

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Eduarda Cristina Silva Moreira

SECRETÁRIA

Publicado por:  
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 48212178

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 047/2025      Câmara Municipal de José da Penha - RN, 05/05/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ IVOMAR FIDELIS, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para face com a concessão de diárias nos dias 05 e 06 de maio de 2025 com propósito de ir à FECAM Utilizar espaço e equipamentos e ir à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no Gabinete da Assembleia Legislativa.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
PRESIDENTE

Publicado por:  
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 26254613

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - AVISO



### SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Solicitação para Prestação de Serviço de Revitalização e Limpeza de piso para essa Câmara Municipal, Anexo I Escola de Contas e Anexo II Garagem/Almoxarifado, com Equipamentos Mecanizados e Material utilizado por conta da empresa.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 05 de Maio de 2025

Francisco Leilson Varela do Nascimento  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

#### PORTARIA Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO CORÁ/RN, 30 de abril de 2025

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		10.000,00

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

Vagton Luiz da Silva França  
075.831.064-19  
Vereador- Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000

CNPJ: 08.386.716/0001-80

### PORTEARIA Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO CORÁ/RN, 30 de abril de 2025

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.000,00</b>
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
01 .001 Câmara Municipal				10.000,00
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		10.000,00

  
Vagton Luiz da Silva França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

Vagton Luiz da Silva França  
075.831.064-19  
Vereador- Presidente

Publicado por:  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 83100028

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000

TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**010500002

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**01 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 06/05/2025 a 07/05/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Encontro Regional da Escola de Contas, que será realizado em João Câmara/RN nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de maio de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 74874370

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**010500001

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**01 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 06/05/2025 a 07/05/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Encontro Regional da Escola de Contas, que será realizado em João Câmara/RN nos dias 06 e 07 de maio de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de maio de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 76651758

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
 CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
 CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
 Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0503/2025

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 08470502000198-1-000009/2025

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Menor preço | **TIPO DE AVALIAÇÃO:** Por item

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de eventos (Câmara Itinerante).

**FORNECEDOR:** CABORE LOCACOES LTDA | **CNPJ:** 22.484.608/0001-71

**ESPECIFICAÇÕES:**

DESCRÍÇÃO E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
01	<b>ALUGUEL DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Cadeira plástica branca bistrô resistente para até 182kg	und	1000	5,90	
02	<b>ALUGUEL DE MESAS PLÁSTICAS</b> Mesa branca, em formato quadrado no qual possibilite empilhamento.	und	100	10,90	
03	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 6X4 METROS.</b> Piso de praticável medindo 2x1 (dois por um) em compensado naval, com pés em alumínio e confeccionado profissionalmente.	diárias	05	900,00	
04	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTO</b> Contendo 15 refletores, par de led, 06 moving monitorados por mesa digitalizada mais técnico responsável para manusear os equipamentos.	diárias	05	1.399,00	
05	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTO- ESPECIFICAÇÃO:</b> 02 mesas digitais mínimo de 48 canais – 16 lines para médio com alto falantes duplo, 16 subgraves com alto falantes duplos, monitor capaz de atender bandas	diárias	05	990,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnova@hotmail.com

	regionais, pedestal, 16 microfones um técnico responsável pela sonorização.			
06	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6</b> Especificação com estrutura metálica com cobertura em lona vinilica em formato pirâmide	diárias	05	349,00
07	<b>TELÃO EM LED</b> Medindo 4,00x2,00 em alta resolução p4, com estrutura de montagem	diárias	05	939,00

**VALOR TOTAL:** 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2025

  
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 33084312

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - ATA



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SERIEDADE**  
**TRABALHO**  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18 2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa para Aquisição de fardamentos para os servidores da Câmara Municipal de Galinhos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com o objetivo de garantir a padronização visual, segurança e identificação dos profissionais no desempenho de suas funções.

A solução contempla o fornecimento de peças de vestuário de uso profissional, compostas por camisas, calças, jaquetas e bonés, confeccionados com materiais resistentes e adequados às condições de trabalho dos servidores. A escolha dos modelos e tecidos foi feita com base em critérios de durabilidade, conforto térmico, facilidade de manutenção e apresentação visual, de modo a garantir a funcionalidade e o uso prolongado dos uniformes.

A padronização dos uniformes contribui para:

- Facilitar a identificação dos servidores pela população e por outros agentes públicos;
- Reforçar a imagem institucional da Administração Pública;
- Promover a segurança, especialmente em atividades externas ou operacionais;
- Reduzir desigualdades de apresentação entre servidores;
- Atender às normas internas da unidade requisitante quanto ao uso de vestimentas adequadas.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, [camaragalinhos.cpl@gmail.com](mailto:camaragalinhos.cpl@gmail.com), até o dia 08 de maio de 2025, às 13hs, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 05 de maio de 2025.  
Luiz Alfredo de França Tavares  
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

- 1.1. Aquisição de fardamentos para os servidores da Câmara Municipal de Galinhos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com o objetivo de garantir a padronização visual, segurança e identificação dos profissionais no desempenho de suas funções.
- 1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
CAMISAS POLO PERSONALIZADAS, CONFORME MODELO PRÉ-DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	Und	30		
CAMISAS BÁSICAS PERSONALIZADAS, CONFORME MODELO PRÉ-DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	Und	25		

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição visa atender à demanda de fornecimento de uniformes padronizados e adequados para o exercício das funções laborais dos servidores da Câmara Municipal de Galinhos/RN, contribuindo para a segurança, disciplina e apresentação institucional dos profissionais.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução contempla o fornecimento de peças de vestuário de uso profissional, confeccionados com materiais resistentes e adequados às condições de trabalho dos servidores. A escolha dos modelos e tecidos foi feita com base em critérios de durabilidade, conforto térmico, facilidade de manutenção e apresentação visual, de modo a garantir a funcionalidade e o uso prolongado dos uniformes.

A padronização dos uniformes contribui para:

- Facilitar a identificação dos servidores pela população e por outros agentes públicos;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- Reforçar a imagem institucional da Administração Pública;
- Promover a segurança, especialmente em atividades externas ou operacionais;
- Reduzir desigualdades de apresentação entre servidores;
- Atender às normas internas da unidade requisitante quanto ao uso de vestimentas adequadas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Comprovar experiência no fornecimento de fardamentos, por meio de atestados de capacidade técnica;
- 4.2 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- 4.3 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;
- 4.4 Designar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- 4.5 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocados na execução dos serviços;
- 4.6 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
  - 6.1.2. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 6.1.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.1.4. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- 7.2 Fornecer acesso às instalações e sistemas administrativos, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;
- 7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 7.4 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;
- 7.5 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;
- 7.6 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

## 8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

## 9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA  
TRABALHO  
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

##### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SERIEDADE**  
**TRABALHO**  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

## 12. DA SUB CONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

## 14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

## 15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS;

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 05 de maio de 2025.

**Jeferson Marcio de Miranda**  
Diretor Geral Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL  
**GALINHOS**  
RIO GRANDE DO NORTE

**SERIEDADE**  
**TRABALHO**  
**GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

**Publicado por:**

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

**Código Identificador:** 52301317

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Edmilson Francisco de Sousa** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**,unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 014 de 2025** que “Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Rural do Maxixe (ADEMAXIXE), com sede no município de Currais Novos/RN”, de autoria do **Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

JOAO GUSTAVO  
COELHO GOMES  
GUIMARAES

Assinado de forma digital  
por JOAO GUSTAVO  
COELHO GOMES  
GUIMARAES  
Dados: 2025.05.05  
10:26:41 -03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 63580620

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000  
CJPJ. 10.702.892/0001-26

### PORTARIA nº 76/2025-GP

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR** o Senhor **ELIZEU DE LIMA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 044.777.814-58 e RG: 2.247.635-SSP/RN, no cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros à 02 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 05 de maio de 2025.

**FAGNER FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 21114661

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RETIFICAÇÃO

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

### TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	280400005
<b>CREDOR:</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.285.769/0001-05
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO I da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 113,55 (CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: Pagamento de licenciamento anual e taxa de bombeiros em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN do veículo oficial da Câmara Municipal de Touros/RN, a saber:ta Motocicleta NXR 160 Bros ESDD (CBS).

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 29 de abril de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 15152416

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - **(84) 3282323** CNPJ: 09.393.596/0001-01

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025

PROCESSO Nº 030/2025

DISPENSA Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 030/2025**, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de T.I. (Tecnologia da Informação) com fornecimento de Acess Point, instalação e cabeamento estruturado, 15 pontos de tomada lógicas com fornecimento de materiais e contratação de uma linha telefônica com 15 telefones em tecnologia IP em regime de comodato contendo software para funcionamento de ramais e chamadas ilimitadas abertas Brasil geral fixo e celular em proveito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** **LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.557.271/0001-09**, pelo valor de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de maio de 2025.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

**Publicado por:**

Adonias Francisco de Melo

**Código Identificador:** 33385026

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - F(84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025

PROCESSO Nº 030/2025  
DISPENSA Nº 020/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de **LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 53.557.271/0001-09, pelo valor de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de T.I. (Tecnologia da Informação) com fornecimento de Acess Point, instalação e cabeamento estruturado, 15 pontos de tomada lógicas com fornecimento de materiais e contratação de uma linha telefônica com 15 telefones em tecnologia IP em regime de comodato contendo software para funcionamento de ramais e chamadas ilimitadas abertas Brasil geral fixo e celular em proveito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de maio de 2025.

**ADONIAS FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:

Adonias Francisco de Melo

Código Identificador: 12624632

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

**PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - **(84) 3282323** CNPJ: 09.393.596/0001-01

**EXTRATO DE CONTRATO N° 030 – ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025**

**Partes:** **LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA** e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de T.I. (Tecnologia da Informação) com fornecimento de Acess Point, instalação e cabeamento estruturado, 15 pontos de tomada lógicas com fornecimento de materiais e contratação de uma linha telefônica com 15 telefones em tecnologia IP em regime de comodato contendo software para funcionamento de ramais e chamadas ilimitadas abertas Brasil geral fixo e celular em proveito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Contratado:** **LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.557.271/0001-09**, sediada na Av Jerônimo Rosado, nº 273, Centro - Baraúna/RN, CEP 59.695-000.

**ITENS:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
37961	Contratação de 01 linha telefônica com chamadas ilimitadas abertas Brasil, geral fixo e móvel.	MES	12,00	69,9000	838,80
37962	Instalação de 15 telefones IP com sistema de ramais administrativos em regime de comodato.	MES	12,00	2.390,1000	28.681,20
37963	Instalação de 15 pontos de rede estruturada com fornecimento de materiais nas dependências da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado	MES	12,00	675,0000	8.100,00
37964	Instalação e configuração de 3 Access Point Wifi-6 Mesh Dualband com fornecimento de materiais em regime de comodato nas dependências da câmara Municipal de Governador DixSept Rosado.	MES	12,00	550,0000	6.600,00
37965	1. Manutenção preventiva de todos os equipamentos wireless, para garantir o bom funcionamento e qualidade da internet local; 2. Configurações de redes Wifi corporativas; 3. Suporte	MES	12,00	800,0000	9.600,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

	para resolver problemas de conectividade; 4. Monitoramento de tráfego de rede; 5. Crimpagem e organização de todos os equipamentos contidos no rack; 6. Atualização de equipamentos de rede; 7. Monitoramento e relatório de uso da internet; 8. Configuração de rede wireless para os visitantes da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado; 9. Lançamento de 305 metros de cabo de rede UTP CAT5-E 100% cobre.				
-	-	-	-	Total	53.820,00

**FISCAL:** EDIMAR CARLOS DE MENEZES

**GESTOR:** ADONIAS FRANCISCO DE MELO

**VALOR:** R\$ \$ 53.820,00,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**

Adonias Francisco de Melo

**Código Identificador:** 12355110

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Caraúbas – RN, 05 de maio de 2025.

*Prezado Senhor (a),*

Através do presente, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria, **Senhor Francisco Jacinto Praxedes** – PP, primeiro suplente da Nominata do Partido Progressista – PP, coligação Trabalho que Avança, partidos PP / PODEMOS / PL / UNIÃO BRASIL / SOLIDARIEDADE / Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) para, com fundamento nos *Artigo 46, inciso VII, Alínea “C”*, concomitante com os *Artigos 89, inciso I, Parágrafo Primeiro e artigo 91* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a se fazer presente a Sede desta Augusta Casa Legislativa, Praça São Sebastião, 452, centro, Caraúbas -RN, no próximo dia 07 de maio (quarta-feira), às 09h00, com a finalidade de ser empossado no Cargo de Parlamentar Municipal, conforme pedido de licença pelo prazo regimental, para tratamento de saúde, (doença devidamente comprovada), apresentado pelo Parlamentar Denys de Moraes Bezerra, conforme determina regimento interno.

Sendo o que tínhamos para o presente, despeço-me de Vossa Senhoria desejando-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Artur Regis Barreto*  
Vereador-Presidente

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 86376225

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## ÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, Nº 175, centro  
Ipueira -RN

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, por meio da secretaria, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para a Câmara Municipal de Ipueira-RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 06 de maio de 2025 até o dia 08 de maio de 2025, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [camaraiipueira@outlook.com](mailto:camaraiipueira@outlook.com)

Ipueira/RN, 05 de maio de 2025.

---

GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS  
Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para a Câmara Municipal de Ipueira-RN.

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	LATAS/BALDE DE TINTA BRANCO GELO INTERNO 18L	un	3
02	LATAS/BALDE DE TINTA BRANCO NEVE INTERNO 18L	un	3
03	LATAS/BALDE DE TINTA BRANCO GELO EXTERNO 18L	un	4
04	LATA/BALDE EXTERNO (COR A DEFINIR) 18L	un	1
05	GALÃO 3,6L BRANCO NEVE EXTERNO	un	1
06	BALDE 20KG MASSA CORRIDA	un	1
07	GALÃO 5KG MASSA ACRÍLICA	un	1
08	LATA 18 LITROS TINTA DE PISO	un	1
09	GALÃO 3,6L TINTA DE PISO AMARELO	un	1
10	GALÕES 3,6L ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE	un	2
11	THINNER OU AGUARRÁS 900ML	un	3
12	LIXAS NÚMERO 100	un	10
13	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	un	2
14	ANEL DE VEDAÇÃO	un	1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

15	PARAFUSOS 12" COM BUCHA	un	2
16	FECHADURAS INTERNAS	un	2
17	TUBO 20"	un	1
18	CIMENTO 50KG	un	3
19	TORNEIRA DE PIA	un	2
20	TORNEIRA DE BANHEIRO	un	2
21	CAIXAS 4X2	un	7
22	TOMADA DUPLA 10A	un	6
23	TOMADA SIMPLES 20A	un	1
24	FIO 2,5 VERMELHO	m	12
25	FIO 2,5 AZUL OU PRETO	m	12
26	FIO 2,5 VERDE	m	12
27	FITA ISOLANTE 20M	un	1
28	CANDUITE 25"	m	10
29	PISO INTERTRAVADO	un	800

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, justificam-se, considerando a necessidade da realização de revitalização do piso, teto, retoques e pintura da Câmara Municipal de Ipueira, para garantia do pleno funcionamento de seus serviços essências e atender a população em espaço adequado e humanizado.

2.2 A câmara está buscando a aquisição dos materiais supracitados para garantir a manutenção adequada dos espaços e o bom funcionamento das atividades diárias. A aquisição visa atender às necessidades operacionais de manutenção e retoques dos diversos setores e áreas comuns, promovendo um ambiente seguro e funcional.

2.3 Manter um ambiente com condições adequadas de uso é fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos funcionários e usuários do serviço público ofertado pela casa legislativa. A adoção de práticas de manutenção regulares não só contribui para um ambiente mais agradável, mas também previne problemas relacionados à infraestrutura segura, adequada e saudável, promovendo um ambiente de trabalho e convivência seguros.

2.4 Todos os itens devem estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo a proteção dos usuários e a adequada gestão de resíduos. Os materiais e equipamentos devem ser adequados às especificidades dos ambientes e suas necessidades, proporcionando eficiência nas atividades de limpeza e manutenção. A aquisição de materiais e equipamentos adequados é essencial manutenção de quaisquer ambientes. Garantir a conservação adequadas contribui para a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

saúde, segurança, conforto e imagem da instituição, e é um investimento fundamental para conservação do patrimônio público municipal

2.5 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

#### ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. Não será recebido e, consequentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

#### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até um ano, a partir de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal.

4.2 – O objeto deverá ser entregue em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

#### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

**5.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**5.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

**6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## ITEM 11 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

Ipueira/RN, 05 de maio de 2025.

GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS  
Secretária

Publicado por:  
Nilmara de Assis Lima  
Código Identificador: 33576176

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ: 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 001/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ: 40.998.734/0001-26, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.369.697-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, apto 1402, Condomínio Solar Alta Vista, Capim Macio, CEP: 59.082-0000, Natal/RN doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual, com escopo no §4º art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no §4º do art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência, protocolo geral em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de FEVEREIRO de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
ARTUR REGIS BARRETO Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU Representante Legal (CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 24826005

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

### PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS –ABRIL- 2025

CONTRATO/OBJETO	Nº. DA NF	VENCTO DA OBRELGÁO A PAGAR	PARCELA	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	CPF OU CNPJ E NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDOR	NOME/CPF DO ORGANIZADOR DE DESPESAS RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO
REFERENTE A DEEQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Nº.004094	-	2	16.609,50	17/04/2025	LC MAGAZINE DE AQUINO ME CNPJ 09.346.854/0001-07	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, SERVIÇO CONTABIL	Nº.00000076	-	4	3.500,00	17/01/2025	FORT CONTABILIDADE CNPJ 40.260.602/0001/00	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO RH NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Nº.19	-	4	2.500,00	17/04/2025	RICARDO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA CNPJ 48.901.507/0001-42	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

REFERENTE AO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE PODER LEISLATIVO	Nº.00000008 87	-	4	6.000,00	22/04/2025	MARINHO SOARES SOCIADADE DE ADVOGADOS CFC 33.649.833/0001-37	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE TOMAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ETC.	Nº.36	-	4	3.500,00	23/04/2025	NADIA CIBELY DO REGO FREITAS CNPJ 53.935.046/0001-49	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE MENSAGEIRO	Nº.36	-	4	1.400,00	23/04/2025	MARIA ANAILDE DA SILVA CNPJ 53.576.972/0001-95	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE DESIGN GRAVAÇÃO E TRASMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS	Nº.36	-	4	2.000,00	23/04/2025	ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR CNPJ 46.453.835/0001-06	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSÓRIA DE IMPRENSA	Nº.20	-	4	2.200,00	23/04/2025	EDNA MARIA FERNANDES CNPJ 44.730.930/0001-87	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL PARA USO DE SOFTWARE	Nº.00008383	-	4	4.150,00	23/04/2025	SIASP – SISTEMA INTEGRADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME CNPJ 18.603.971/0001-91	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE A CONTATADAÇÃO DA EMPRESA DE ABASTAECIMENTO DE COSERN	0001455671	29/04/25	4	470,71	24/04/2025	08.324.196/0001-81 COSERN COMPANHIA ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

SERVICO DE TELECOMUNICAÇÕES INTERNET	nº.00091054 3	30/04/25	04	99,00	30/04/2025	SERVICO DE TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 04.601.397/0001-28	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE INTERNET	nº.00056382 7	30/04/25	04	249,00	30/04/2025	SERVICO DE TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 04.601.397/0001-28	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE INTERNET	nº.00056382 8	30/05/25	04	90,00	30/04/2025	SERVICO DE TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 04.601.397/0001-28	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE A CONTATACAO DA EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE COSERN	1455671	24/01/25	01	472,23	20/02/25	08.324.196/0001-81 COSERN COMPANHIA ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFRENTAO ABASTECIMENTO DE AGUA COMPANHIA AGUA DO RIO GRANDE DO NORTE	N. 1455671	01/05/25	04	183,17	24/01/2025	08.324.196/0001-81 COSERN COMPANHIA AGUA DO RIO GRANDE DO NORTE	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFRENTAO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA	N. 000.001213	-	01	5.302,75	29/04/2025	GEOVANIR HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ 04.253.741/0001-35	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVICO DE ENCADERNAÇÃO ECOPIAS	N. 00000123	-	01	160,00	29/04/2025	GEOVANIR HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ 04.253.741/0001-35	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

REFERENTE PRODUTOS GÊNERO ALIMENTÍCIO	N. 000.000657	-	03	3.011,00	29/04/2025	VICENTE DE PAULO SOBRINHO CNPJ 08.147.779/0001-84	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82
REFERENTE AO SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES MANUTENÇÃO DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE TABLET, NOTEBOOK, COMPUTADORES E IMPRESSORAS	N. 0000000231		01	2.294,00	29/04/2025	LC MAGAZINE CNPJ 09.345.854-0001-07	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA CPF 561.512.804/82

**Publicado por:**

Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 01704680

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN -  
Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

### PORTRARIA Nº 44/2025

**Ementa: Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Parazinho/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor **Wallace Maciel do Nascimento Silva** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no exercício de 2025, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos firmados por esta Casa Legislativa, em conformidade com as cláusulas contratuais, normas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 2º** – O servidor deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, comunicando à Presidência qualquer irregularidade constatada no curso da execução contratual.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

**FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000  
CNPJ : 08.492.753/0001-73

### PORTARIA Nº 045/2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias da Câmara Municipal de Parazinho, a requerimento das partes interessadas.*

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, ainda, a teor do que dispõe a Resolução 001/2025, que trata da concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Parazinho/RN, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos vereadores a seguir listados a respectiva e correspondente quantidade de diárias para participação no evento denominado “Encontros Regionais da Escola de Contas”, a ser realizado nos dias 06 e 07 de maio de 2025, no Município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** Os vereadores que farão jus às diárias, por a terem requerido, são os seguintes:

- Ozyvânia Karla Martins da Silva – 01 diária (duas ½ diárias);
- Luiza Victor de Araújo – 01 diária (duas ½ diárias);
- Francisco de Oliveira – 01 diária (duas ½ diárias);
- Joel Pessoa da Silva – ½ diária;
- Maurício da Costa Souza – ½ diária;
- Simone Firmino de Melo – 01 diária (duas ½ diárias);
- Josivan Cândido de Souza – 01 diária (duas ½ diárias).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 05 de maio de 2025.

**Fabio Ambrozio Porpino**  
**Presidente da Câmara**

**Publicado por:**  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 22586277

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### **PRESIDENTE: Erineide Sá**

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### **CONSELHO FISCAL**

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### **CONSELHO POLÍTICO**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### **SUPLENTES**

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### **CONSELHO DA MULHER**

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2146

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.